

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 741/86

INTERESSADO: LUIZ AFONSO VAZ DE FIGUEIREDO

ASSUNTO: Indicação do interessado para lecionar a disciplina "Instrumentação para o Ensino de Química" - FFCL de Santo André.

RELATOR: CONSº ANTÔNIO CARBONARI NETTO

PARECER CEE Nº 1223/91 CETG "D" APROVADO EM 31/07/91
COMUNICADO AO PLENO EM 04/09/91

1. HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Santo André indica LUIZ AFONSO VAZ DE FIGUEIREDO para lecionar, a partir de março do corrente ano letivo, a disciplina "Instrumentação para o Ensino de Química" no Curso de Ciências Habilitação em Química vinculada ao Departamento de Ciências.

2. APRECIÇÃO

O interessado preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta na Informação AT/ET nº 764/91.

3. CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de LUIZ AFONSO VAZ DE FIGUEIREDO para lecionar a disciplina "Instrumentação para o Ensino de Química" na Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Santo André".

São Paulo, 10 de julho de 1991

a) Consº ANTONIO CARBONARI NETTO
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros : Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Antônio Carbonari Netto, Raphaela Carrozzo Scardua, Roberto Moreira, Nicolau Tortamano, José Machado Couto.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 31.07.91

a) Cons^o Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá
Vice-Presidente em exercício